



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HORISTAS 2015

EDITAL Nº 001/2015-NEP/CEBEP/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do **Processo Seletivo Simplificado 2015**, objetivando a contratação temporária de Profissionais para exercer a Função de Docentes e Não Docentes Horistas os quais deverão atender a Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertada nos Centros de Educação Profissional e nas Escolas que ofertam Ensino Médio Integrado da Rede Estadual de Ensino.

O Processo Seletivo Simplificado 2015 destina-se a contratação, pelo período correspondente ao cumprimento do ano letivo de 2015, e deverá atender as vagas expressas no **Anexo I** deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado 2015 será regido por este Edital tendo por base a Legislação da Educação Profissional da Lei Federal nº 9.394/96, alterada pela Lei Federal nº 11.741/08, Parecer nº 39/04, Resolução CNE/CEB nº 06/12, Resolução CEE/AP nº 64/13 e Portaria nº 071/2015-GAB/SEED.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado 2015 visa à seleção de Profissionais para atuar temporariamente como **Docentes e Não Docentes sob o regime HORISTA** visando suprir a carência de professores, Auxiliares de Laboratório, Coordenadores de Estágio e Agente de Apoio às Artes Plásticas, para atuarem nos Cursos Técnicos de Nível Médio dos diversos Eixos Tecnológicos contidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e nos Cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC'S constantes no Guia Nacional de Cursos FIC's aprovados pelo MEC. Os profissionais contratados deverão atuar no período correspondente ao cumprimento da carga horária dos componentes curriculares que compõem a matriz curricular dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos Cursos de Formação Inicial e Continuada ofertados pela rede estadual de ensino, e ainda para dar suporte técnico e pedagógico aos docentes e discentes, referente ao **ano letivo de 2015**.

1.3. Os candidatos que pretendem atuar como Docentes deverão possuir uma das formações devidamente comprovadas seguindo a seguinte ordem: **Graduação (Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo ou Técnico de Nível Médio)** observando a formação constante no código de inscrição do anexo I deste Edital para atuar nos Cursos Técnicos ou nos Cursos de Formação Inicial ou Continuada-FIC'S;

1.4. Os candidatos que pretendem atuar como Não Docentes deverão possuir a formação **de Nível Médio com capacitação na área pretendida** para atuar como Agente de Apoio as Artes Plásticas ou nos Laboratórios Específicos de cada Curso Técnico da Educação Profissional.

1.5. O quantitativo de vagas, os códigos de inscrição, os componentes curriculares e a formação para atuar nos cursos estão demonstrados no **Anexo I** deste Edital.

1.6. A seleção de que trata este Edital será de caráter Classificatório e Eliminatorio, sendo realizada em três (03) etapas: **1ª Etapa: Classificação, 2ª Etapa: Entrevista, 3ª Etapa: comprovação documental, 4ª Etapa Resultado Final, 5ª Etapa: Convocação e assinatura do Contrato** sendo que a classificação do candidato obedecerá à pontuação em ordem decrescente de acordo com as formações destacadas no item **1.3 e 1.4** deste Edital.

1.7. A realização do Processo Simplificado Horista 2105 será conduzido por Comissão Inter setorial de servidores da SEED constituída por membros designados pela Secretária de Educação do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas via internet no site: www.processoseletivo.ap.gov.br a partir das 00h01min do dia **04/05/2015** até as **23h59min** do dia **05/05/2015**.

2.2. O (A) candidato (a) que pretende atuar como Docente em um dos Centros de Educação Profissional ou em uma das Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado, deverá se inscrever de acordo com o **Código de Inscrição do Curso Técnico ou de Formação Inicial e continuada** que pretende atuar constantes no **anexo I** deste Edital.

2.3. O (A) candidato (a) que pretende atuar como Não Docente em um dos Centros de Educação Profissional ou em uma das Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado, deverá se inscrever para a função pretendida conforme o **Código de Inscrição** disponíveis no **anexo I** deste Edital.

2.4. O (A) candidato (a) que atuou em um dos Centros de Educação Profissional ou uma das Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado da Rede Pública Estadual, em sua **Avaliação de Desempenho Profissional** deverá constar que **não possui pendências** referentes aos aspectos **administrativos ou pedagógicos**, na unidade de ensino onde atuou.

2.5. Havendo a confirmação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2015 da existência de pendências administrativas e/ou pedagógicas do(a) candidato(a) o(a) mesmo(a) será desclassificado(a) do Processo Seletivo Simplificado 2015.

2.6. É vedada a inscrição de candidatos para atuar como **Docente** que possuem vínculo empregatício na Administração Direta (Federal, Estadual ou Municipal) ou da Administração Indireta (Autarquias e Fundações) que possuam jornada de trabalho acima de **40 horas semanais** sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado 2015.

2.7. É vedada a inscrição de candidatos para atuar como **Não Docente** que possuem vínculo empregatício na Administração Direta (Federal, Estadual ou Municipal) ou da Administração Indireta (Autarquias e Fundações) que possuam jornada de trabalho acima de **40 horas semanais**, sob pena de ser eliminado deste processo simplificado.

2.8. Não serão aceitas inscrições ou entrega de documentos encaminhados extemporâneos, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

2.9. É de responsabilidade do candidato, preencher todas as informações solicitadas no Formulário de Inscrição *on line*, as quais serão confirmadas na 3ª etapa do processo conforme subitem 1.6 deste edital;

2.10. As inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado 2015 encerrará, impreterivelmente, às **23h59min** do dia **05/05/2015**;

2.11. Qualquer informação prestada no Formulário de Inscrição *on line*, que na Etapa da Análise Documental Presencial, for inverídica ou não corresponder ao que foi informado pelo (a) candidato (a) o mesmo será **desclassificado(a)**.

3. 1ª FASE: CLASSIFICAÇÃO

3.1. No período de **06 a 10/05/2015**, será realizada a Etapa de Classificação dos candidatos (as) de acordo com os critérios contidos no **item 4 e anexo I** deste Edital tendo por base as informações contidas no formulário de inscrição *on line* preenchida pelo candidato via internet.

3.2 Serão considerados (as) aprovados (as) e classificados (as), os (as) candidatos (as) que obtiverem a maior pontuação dentro do número de vagas ofertadas seguindo a ordem decrescente de pontuação, por



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Código de Inscrição constante no Anexo I deste Edital para atuar em um dos Centros de Educação Profissional ou Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado-EMI.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 A classificação do Docente e Não Docente (**Estágio Supervisionado e Agente de Apoio às Artes Plásticas**) será realizada tendo por base a **Formação, Titulação e Cursos de Formação Continuada**, de acordo com a pontuação contida no quadro abaixo sendo a pontuação máxima de **100 (Cem)** pontos.

Alínea	Formação	Pontuação	N Ã O C U M U L A T I V A
A	Licenciatura Plena no Componente Curricular ou função a que concorre.	20,0	
B	Bacharel com Complementação Pedagógica no Componente Curricular ou função a que concorre.	10,0	
C	Bacharel no Componente Curricular ou função a que concorre, sem Complementação Pedagógica.	9,0	
D	Tecnólogo com Complementação Pedagógica no Componente Curricular ou função a que concorre.	9,0	
E	Tecnólogo no Componente Curricular ou função a que concorre, sem Complementação Pedagógica.	8,0	
F	Técnico de Nível Médio na área do Componente Curricular ou função a que concorre com comprovada experiência profissional.	8,0	
Titulação			CUMULATIVA
G	Especialização no componente curricular ou na função a que concorre ou em Educação Profissional – mínimo de 360 horas.	15,0	
H	Mestrado no componente curricular ou função que concorre	20,0	
I	Doutorado no componente curricular ou função a que concorre	25,0	
Curso(s) de Extensão, Aperfeiçoamento ou Capacitação			CUMULATIVA
J	Carga Horária total mínima de um Curso equivalente a 160 horas na área do componente curricular ou função a que concorre.	8,0	
k	Carga horária de um curso acima de 160 horas na área do componente curricular ou função a que concorre.	12,0	

4.2. A classificação do Não Docente para atuar como **auxiliar de laboratório** será realizada tendo por base a formação e Curso(s) de Extensão, Aperfeiçoamento ou Capacitação de acordo com a pontuação contidas no quadro abaixo sendo a pontuação máxima de **50 pontos**.

Alínea	Formação	Pontuação	NÃO CUMULATIVA
L	Tecnólogo exclusivo para o laboratório de Informática;	25,0	
M	Técnico de Nível Médio na área da função em que concorre;	25,0	
N	Ensino Médio concluído com curso de Formação Inicial com carga horária mínima de 80 horas.	25,0	
Curso(s) de Extensão, Aperfeiçoamento ou Capacitação			CUMULATIVO
O	Carga Horária total mínima de um Curso equivalente a 160 horas na área do componente curricular a que concorre.	10,0	
P	Carga horária de um curso acima de 160 horas na área do componente curricular a que concorre.	15,0	

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. A classificação e aprovação do (a) candidato (a) não implica na contratação imediata o que deverá ocorrer a qualquer data do ano de 2015 considerando a oferta do Componente Curricular de cada curso técnico ou curso de formação inicial e continuada;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, resultante da somatória dos pontos obtidos tendo por base as informações prestadas pelo candidato na inscrição *on line*, de acordo com os critérios contidos no **item 4** deste Edital;

5.3. Na hipótese de igualdade de pontuação para classificação deverá ser aplicado os critérios de desempate a seguir:

- a) Tiver Pós Graduação no curso o qual concorre;
- b) Maior tempo de serviço no Magistério;
- c) Tiver maior idade.

5.4. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a classificação do Resultado Final, considerando o código de inscrição declarada pelo candidato constantes em sua inscrição realizada *on line*;

5.5. O Resultado Preliminar da Classificação será divulgado até o dia **11 de maio de 2015**, no site **www.processoseletivo.ap.gov.br**.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Qualquer questionamento acerca do **Resultado Preliminar** do Processo Seletivo Simplificado Horistas 2015, o (a) candidato (a) deverá interpor recurso conforme orientações contidas no **Anexo III** deste Edital, o qual deverá ser preenchido via internet e encaminhado ao endereço eletrônico: **www.processoseletivo.ap.gov.br**, até às 23h59min do dia **12/05/2015**;

7. 2ª FASE: ENTREVISTA

7.1. A entrevista será de caráter eliminatório onde o candidato(a) será avaliado(a) nos itens profissional e pedagógico cuja pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, e deverá obter no mínimo **70%** para próxima etapa.

8. 3ª FASE: COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL PRESENCIAL

8.1. Na Etapa de Comprovação Documental Presencial, o candidato deverá apresentar todos os documentos informados na inscrição realizada *on line*.

8.2. Para efeito de comprovação da Formação o candidato deverá apresentar o Diploma da Graduação ou Técnico de Nível Médio, acompanhado do Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão da Graduação ou Atestado de Conclusão de Técnico de Nível Médio ambos com o Histórico Escolar, devidamente registrado e emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC devendo constar no certificado do curso a carga horária cursada e corresponder ao Código de inscrição constante no Anexo I deste Edital;

8.3. Para a comprovação da Titulação (**Especialização, Mestrado e Doutorado**), será aceito o Diploma e/ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC ou Atestado de Conclusão do curso com Histórico Escolar onde deve constar a carga horária mínima de **360 (trezentas e sessenta)** horas;

8.3.1. Os Cursos em Nível de **Especialização, Mestrado e Doutorado** realizados no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de validação acompanhado de tradução oficial realizado por Universidade Federal Nacional.

8.4. Outros comprovantes de cursos ou disciplinas como declarações de matrículas e histórico parcial, não serão aceitos como comprovação de conclusão de curso para efeito de Formação constantes no **item 4** referentes as **alíneas de A a K do subitem 4.1.1** deste Edital.

8.5. Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, devidamente reconhecido e registrado por Universidade Federal.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

8.6. Os documentos obrigatórios a serem apresentados na data da Convocação para realização da Comprovação Documental Presencial sendo originais e cópias escaneadas e gravadas em mídia (CD) são os seguintes:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de quitação eleitoral recente;
- d) PIS/PASEP;
- e) Certificado de Reservista ou de Quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino);
- f) Atestado de Saúde, emitido por profissional habilitado, que comprove sua capacidade física e mental;
- g) Comprovante dos dados bancários (Banco do Brasil, agência e conta corrente);
- h) Apresentar documento expedido pelos órgãos de classe (CRM, CRO, CRF, CREA, COREN), conforme exigência legal;
- i) Os documentos informados no ato da inscrição referente à Formação (Graduação ou Curso Técnico ou Ensino Médio concluído), Titulação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), Curso(s) de Extensão, Aperfeiçoamento, Experiência Profissional e Avaliação de Desempenho Profissional;
- j) Cópia do comprovante de Inscrição.
- k) Comprovantes dos dados bancários (agência e conta corrente) qualquer banco.

9. 4ª FASE: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

9.1. A divulgação do **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado Horistas 2015 será publicada até às 23h59min do **dia 29/05/2015** no site www.processoseletivo.ap.gov.br.

10. 5ª FASE: CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO

10.1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados, no quantitativo de vagas contidas no **Anexo I** deste Edital, dependerá da necessidade expressa do Centro de Educação Profissional ou Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado-EMI e deverá obedecer rigorosamente a classificação do **Resultado Final** publicado no site: www.processoseletivo.ap.gov.br;

10.2. A convocação do (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) será realizada conforme Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado 2015, **item 14** deste Edital, devendo o(a) mesmo(a), e tão somente o mesmo(a), apresentar no momento da convocação os documentos **originais e uma cópia escaneada em mídia (CD)** frente e verso;

10.3. A contratação dos Profissionais Docentes, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 2015, será feita por prazo determinado, pelo período correspondente ao cumprimento da carga horária constante no contrato de trabalho a fim de garantir a **conclusão do ano letivo de 2015**, definida para cada componente curricular ao qual está sendo convocado para atuação de acordo com a oferta do mesmo em conformidade com a carência constantes do Anexo I deste Edital;

10.4. A contratação dos profissionais Não Docentes aprovados no Processo Seletivo Simplificado 2015, será feita por prazo determinado, de acordo com a solicitação do Centro de Educação Profissional ou Escola Estadual que oferta o Ensino Médio Integrado, conforme a carência constante no Anexo I deste Edital visando garantir o cumprimento das atividades técnicas e administrativas do ano letivo de 2015.

10.5. O candidato (a) aprovado (a), classificado (a) e convocado(a), após habilitado na Comprovação Documental Presencial será lotado (a) pelo NEP/CEBEP/SEED em parceria com o NUPES/CAD/SEED para atuar no Centro de Educação Profissional ou Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado de acordo com o Código de Inscrição de opção para o Curso Técnico e Componente(s) Curricular(es) no qual foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado 2015.

10.6. Os candidatos ainda que classificados no Processo Seletivo Simplificado 2015 que já atuaram como profissionais horistas (Docentes e Não Docentes) nos Centros de Educação Profissional e Escolas que



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

oferecem Ensino Médio Integrado que não cumpriram com o Art. 4º, § 1º da Portaria nº 071/2015-GAB-SEED será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado Horistas 2015.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

11.1. A vigência do Contrato sujeitar-se-á ao efetivo cumprimento da carga horária total contratada de cada componente curricular, podendo ser interrompida a qualquer momento em que for necessária, com prévio registro documental da interrupção observando o cumprimento do ano letivo de 2015.

11.2. A carga horária máxima mensal dos Docentes que atuarão nos Centros de Educação Profissional e Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado, não deverá exceder a **80 horas** sendo que o **pagamento será efetuado somente pela carga horária trabalhada devidamente comprovada;**

11.3. Além de cumprir com a carga horária do(s) componente(s) curricular(es) para qual o docente se inscreveu, deverá realizar as atividades complementares correspondendo a 20% da carga horária do componente curricular no qual está atuando a qual deverá ser adicionada a carga horária do(s) Componente(s) Curricular(es) no qual está atuando;

11.3.1. As Atividades Complementares são:

- a) Participação, quando convocado(a) de todas as ações pedagógicas, realizadas pelo Centro/Escola;
- b) Proporcionar mecanismo de melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem do aluno;
- c) Cumprir o calendário escolar e o cronograma de entrega de documentos necessários para garantir o acompanhamento, orientações e ações pedagógicas visando a excelência na oferta do curso (plano de ensino, diário de classe, avaliações, reavaliação, recuperação e outros);
- d) Participação das Reuniões de Planejamento do(s) componente curricular(es) do curso técnico ou formação inicial e continuada que está atuando atendendo a convocação da Direção do Centro/Escola, Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- e) Orientação e acompanhamento dos alunos na elaboração e participação de Projetos Pedagógicos, Visitas Técnicas, Estágio Curricular Supervisionado e outras atividades curriculares e extracurriculares previstas na ementa do(s) componente(s) curricular(es) constante no Plano do Curso no qual está atuando;

11.3.2. Para efeito de pagamento as **Atividades Complementares** deverão estar registradas na Frequência Diária assinada pelo Docente o qual deverá ser encaminhado ao NEP/CEBEP/SEED até a data limite para entrega, (até o dia 25 de cada mês).

11.4. No momento da apuração da carga horária trabalhada mensal se for constatado excedente de carga horária a mesma só será paga em casos excepcionais com justificativa da Direção do Centro de Educação Profissional ou Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado onde está atuando, após prévia autorização da Gerência do NEP/CEBEP/SEED.

11.5. Os candidatos selecionados e aprovados para exercer atividades Não Docentes deverão cumprir a carga horária de 8 horas diárias, sendo o limite mensal de 160 horas, sendo o pagamento efetuado somente pela carga horária trabalhada devidamente comprovada;

11.6. A remuneração mensal resultará do quantitativo da carga horária efetivamente trabalhada de cada componente curricular multiplicado pelo valor da hora aula, incidindo sobre a mesma os descontos legalmente previstos, obedecendo aos subitens **10.2, 10.3, e 10.3.2** deste Edital.

11.7. A jornada de trabalho para o (a) contratado (a) Docente e Não Docente deverá estar de acordo com o **artigo 3º, § 4º e 6º da Portaria nº 071/2015-GAB/SEED**, anexo IV deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

11.8. A remuneração do (a) contratado (a) Docente ou Não Docente deverá estar de acordo com os valores contidos no ANEXO I da **Portaria nº 071/2015-GAB/SEED**, anexo IV deste Edital, os quais serão pagos com recursos próprios do orçamento da Secretaria de Estado da Educação.

PROFISSIONAL DOCENTE HORISTA	VALOR HORA AULA (R\$)	VALOR HORA ATIVIDADES COMPLEMENTARES (R\$)	VALOR TOTAL HORA AULA (R\$)	CARGA HORÁRIA MÁXIMA MÊS	VALOR TOTAL MÊS (R\$)
ATUAÇÃO EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE (VALOR HORA AULA)	32,00	8,00	40,00	80h	3.200,00
ATUAÇÃO EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO (VALOR HORA AULA)	32,00	8,00	40,00	80h	3.200,00
ATUAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC	24,00	6,00	30,00	80h	2.400,00

PROFISSIONAL NÃO DOCENTE HORISTA	VALOR HORA TRABALHADA R\$	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA MÊS	VALOR TOTAL MÊS R\$
COORDENAÇÃO DE ESTAGIO SUPERVISIONADO	16,25	8 HORAS	160 HORAS	2.600,00
AGENTE DE APOIO ÀS ARTES PLÁSTICAS	16,25	8 HORAS	160 HORAS	2.600,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	7,50	8 HORAS	160 HORAS	1.200,00

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição concluída implicará no compromisso prévio, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, para o Processo Seletivo Simplificado Horistas 2015 não podendo alegar sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

12.2. Além dos instrumentos normativos mencionados no item anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais definidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Horistas 2015 sobre o assunto, as quais serão divulgadas no site: www.processoseletivo.ap.gov.br

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado Horistas 2015, no site: www.processoseletivo.ap.gov.br

12.4. Anular-se-á sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexistência nos documentos apresentados pelo candidato e, ainda, se solicitado a fazê-lo, quando o candidato não comprovar a exatidão de suas (informações) declarações, no prazo máximo de 24h.

12.5. A admissão implica no compromisso do candidato habilitado de acatar as normas estabelecidas neste Edital publicado pela Secretaria de Estado da Educação.

12.6. A classificação no Processo Seletivo Simplificado 2015 não assegurará ao candidato direito subjetivo de contratação efetiva ou vínculo empregatício, somente lhe assegura a expectativa de ser contratado, obedecendo à ordem classificatória divulgada no **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Horistas 2015**, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, devendo o candidato selecionado e aprovado assinar o contrato por prazo determinado o qual deverá atuar



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

conforme o **item 1.2** deste edital e, sobretudo, de acordo com a necessidade do Centro de Educação Profissional ou Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado.

12.7. Os candidatos classificados e não contratados de imediato, comporão o **Cadastro Reserva** da Educação Profissional para suprir posteriormente desistências e novas carências de Profissionais Docentes e Não Docentes nos Centros de Educação Profissional e Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado constantes no Anexo I deste Edital.

12.8. Os candidatos aprovados que não comparecerem no dia, turno e horário da **Convocação** publicada no site: www.processoseletivo.ap.gov.br estarão automaticamente eliminados do Processo.

12.9. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado Horistas 2015 que ingressar via concurso público no quadro de pessoal civil efetivo da educação do Governo do Estado do Amapá terá seu contrato de profissional horista cancelado automaticamente se o exercício efetivo da função exceder a carga horária de 40 horas semanais.

13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Horistas 2015.

14. O Processo Seletivo Simplificado Horistas 2015 seguirá o seguinte Cronograma de Execução:

AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Publicação do Edital	29/04/2015		site: processoseletivo.ap.gov.br
Inscrições via internet	04/05/2015	05/05/2015	
Horário da Inscrição	00h01min.	23h59min	
Resultado da Classificação PSS Horista 2015	11/05/2015		
Horário	Até as 23h 59 min.		
Prazo para Recursos	12/05/2015		
Horário	00h01min.	23h59min	
Resultado dos Recursos	14/05/2015		
Convocação para Entrevista	15 /05/2015		
Período de Entrevista	18,19 e 20 /05/2015		
Resultado da entrevista	22/05/2015		
Comprovação Documental	25 e 26/05/2015		
Resultado Final PSS Horista	29/05/2015		
Assinatura do Contrato e Entrega de Cartas de Apresentação	01/06/2015	02/06/2015	

Macapá-AP, 29 de Abril de 2015.

Prof^a. Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015-GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HORISTAS 2015
EDITAL Nº 001/2015-NEP-CEBEP-SEED

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR EIXO TECNOLÓGICO, CURSOS E COMPONENTES CURRICULARES

Nº	CENTRO/ ESCOLA	CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	C.H	TURNO	VAGAS	FORMAÇÃO							
1	CEP. GRAZIELA REIS DE SOUZA (MACAPÁ/AP)	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	AS-TSB 01	Endodontia	20h	MANH À TARDE NOITE	03	Graduação em Odontologia com Especialização na área específica e registro no CRO.							
				Periodontia	60h										
				Ortodontia e Ortopediatria Funcional	20h										
			AS-TSB 03	Prótese I	40h				MANH À TARDE NOITE	03	Graduação em Odontologia com Especialização em Prótese ou Dentística, registro no CRO.				
				Dentística I	60h										
				Dentística II	80h										
			AS-TSB 07	Estágio Supervisionado	100h							03			
			TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	AS-TAC 01	Líquidos Corporais e Secreções							60h	MANH À TARDE NOITE	03	Graduação em Biomedicina ou Bioquímica.
					Análises Hematológicas I e II							60h			
		AS-TAC 02		Análises Microbiológicas I e II	60h 80h	MANH À TARDE NOITE	03	Graduação em Biomedicina ou Bioquímica.							
				Análises Parasitológicas I e II	60h										
		AS-TAC 03		Análises Bioquímicas I e II	60h							01			
		AS-TAC 04		Análises Micológicas	40h				MANH À TARDE NOITE	03	Graduação em Biomedicina ou Bioquímica.				
				Urinálises	40h										
		AS-TAC 05	Análises Imunológicas	60h	MANH À TARDE NOITE							03	Graduação em Biomedicina ou Bioquímica.		
			Normas Operacionais e Qualidade de Bioanálises	60h											
		AS-TAC 06	Estágio Supervisionado	300h		03									
		SUB TOTAL DE VAGAS												25	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	CENTRO/ ESCOLA	CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	C.H	TURNO	VAGAS	FORMAÇÃO
	CEP. GRAZIELA REIS DE SOUZA (MACAPÁ/AP)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AS-TEN 01	Estágio Supervisionado (Enfermagem em Saúde Pública)	80h	MANHÃ TARDE NOITE	05	Licenciado em Enfermagem com Especialização em Enfermagem em Saúde Pública ou Bacharel em Enfermagem, com Especialização em Enfermagem em Saúde Pública ou Especialização em Docência do Ensino;
			AS-TEN 02	Estágio Supervisionado (Enfermagem em Assistência Hospitalar)	80h		05	Licenciado em Enfermagem com Especialização em Enfermagem Médica ou Especialização em Enfermagem Cirúrgica ou Bacharel em Enfermagem, com Especialização em Docência do Ensino ou Especialização em Enfermagem Médica ou Especialização em Enfermagem Cirúrgica;
			AS-TEN 03	Nutrição e Dietética	60h		02	Bacharel em Nutrição
			AS-TEN 04	Introdução a Enfermagem	100h		01	Licenciado ou Bacharel em Enfermagem.
			AS-TEN 05	Enfermagem em Saúde Pública	60h		01	Licenciado ou Bacharel em Enfermagem
			AS-TEN 06	Enfermagem Médica	60h		01	Licenciado ou Bacharel em Enfermagem
			AS-TEN 07	Enfermagem Cirúrgica	60h		01	Licenciado ou Bacharel em Enfermagem
			AS-TE7 08	Enfermagem Pediátrica e Herbiátrica	60h		01	Licenciado ou Bacharel em Enfermagem
SUB TOTAL DE VAGAS							17	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	CENTRO/ ESCOLA	CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	C.H.	TURNO	VAGAS	FORMAÇÃO MINIMA
2	CEP EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA (MACAPÁ/ AP)	TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL	PCD-TIM 01	Piano (Prática Instrumental)	40h	MANHÃ E TARDE	02	Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música e Curso Técnico em Piano;
			PCD-TIM 02		40h	TARDE E NOITE	02	Licenciatura na Área da Educação com Curso Técnico de Nível Médio em Piano; Bacharel em Piano com Complementação Pedagógica; Técnico de Nível Médio em Piano.
			PCD-TIM 03	Violão (Prática Instrumental)	40h	MANHÃ E TARDE	02	Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música e Curso Técnico em Violão com Complementação Pedagógica;
			PCD-TIM 04		40h	TARDE E NOITE	02	Licenciatura na Área da Educação com Curso Técnico de Nível Médio em Violão; Bacharel em Violão com Complementação Pedagógica; Técnico de Nível Médio em Violão.
			PCD-TIM 05	Piano Correpetição	40h	MANHÃ E TARDE	01	Bacharel em Piano; Licenciatura em Música com Curso Técnico de Nível Médio em Piano;
			PCD-TIM 06		40h	TARDE E NOITE	02	Técnico de Nível Médio em Piano
			PCD-TIM 07	Trompete	40h	MANHÃ	01	Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música e Curso Técnico em Trompete com Complementação Pedagógica; Licenciatura na Área da Educação com Curso Técnico de Nível Médio em Trompete; Bacharel em Trompete com Complementação Pedagógica; Técnico de Nível Médio em Trompete.
			PCD-TIM 08	Saxofone	40h	TARDE E NOITE	01	Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música e Curso Técnico em Saxofone com Complementação Pedagógica; Licenciatura na Área da Educação com Curso Técnico de Nível Médio em Saxofone; Bacharel em Saxofone com Complementação Pedagógica; Técnico de Nível Médio em Saxofone.
			PCD-TIM 09	Trombone	80h	MANHA TARDE	01	Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música e Curso Técnico em Trombone com Complementação Pedagógica; Licenciatura na Área da Educação com Curso Técnico de Nível Médio em Trombone; Bacharel em Trombone com Complementação Pedagógica; Técnico de Nível Médio em Trombone.
SUB TOTAL DE VAGAS							14	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	CENTRO/ ESCOLA	CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	C.H.	TURNO	VAGAS	FORMAÇÃO
	CEP EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA (MACAPÁ/ AP)	TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL (continuação)	PCD-TIM 10	Violino	80h	MANHÃ TARDE	01	Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música e Curso Técnico em Violino com Complementação Pedagógica; Licenciatura na Área da Educação com Curso Técnico de Nível Médio em Violino; Bacharel em Violino com Complementação Pedagógica; Técnico de Nível Médio em Violino.
			PCD-TIM 11	Viola	80h	MANHÃ TARDE	01	Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música e Curso Técnico em Viola com Complementação Pedagógica; Licenciatura na Área da Educação com Curso Técnico de Nível Médio em Viola; Bacharel em Viola com Complementação Pedagógica; Técnico de Nível Médio em Viola.
		TÉCNICO EM CANTO	PCD-TC 01	Canto Lírico (Técnica Vocal e Prática Coral)	80h	MANHÃ TARDE	01	Licenciatura em Educação Artística com Habilitação em Música e Curso Técnico em Canto Lírico; Bacharel em Canto Lírico com Complementação Pedagógica.
			PCD- TC02		80h	TARDE NOITE	01	
SUBTOTAL DE VAGAS							04	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	CENTRO/ ESCOLA	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	C.H.	TURNO	VAGAS	FORMAÇÃO	
3	E. E. PROFº GABRIEL DE ALMEIDA CAFÉ (MACAPÁ/AP)	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO	GN-EMI AD 01	Informática Aplicada	80h	MANHÃ TARDE	01	Graduação em: Sistemas da Informação ou ciência da Computação ou Engenharia da Computação; Tecnólogo em: Informática ou Redes de Computadores ou Informática Educativa; Técnico de Nível Médio em Informática ou Técnico de Nível Médio em Processamento de Dados.	
			GN-EMI AD 02	Gestão Empresarial I e II	80h		01	Bacharelado em Administração ou Bacharelado em Economia	
				Gestão de Vendas e Marketing	80h				
			GN-EMI AD 04	Administração da Produção I	80h		01		
				Administração da Produção II	80h				
			GN-EMI AD 06	Direito Comercial e Tributário	80h		01	Bacharelado em Direito	
Direito Trabalhista	80h								
4	E. E. PROFº JOSÉ BARROSO TOSTES (SANTANA/ AP)	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM INFORMÁTICA	IC-EMI INF 01	Engenharia de Software	80h	MANHÃ TARDE	01	Bacharelado em: Ciências da Computação ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Bacharelado em Engenharia da Computação; Tecnólogo em Gerenciamento de Redes de Computadores;	
				Análise e Projetos de Sistema	160h				
			IC-EMI INF 02	Técnicas de Programação – I	80h		01		
				Programação Orientada à Objetos	120h				
			IC-EMI INF 03	Banco de Dados II	80h		01		
				Programação Web	120h				
			IC-EMI INF 04	Técnicas de Programação I	80h		01		
				Suporte de Atendimento ao Usuário	80h				
				Fundamentos e Técnicas de Redes	80h				
				Sistemas Operacionais de Redes	80h				
SUBTOTAL DE VAGAS							08		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	CENTRO/ ESCOLA	CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	C.H.	TURNO	VAGAS	FORMAÇÃO		
5	E. E. PROFª ESTHER DA SILVA VIRGOLINO (MACAPÁ/ AP)	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM INFORMÁTICA	IC-EMI-IN 01	Introdução à Computação	40h	MANHÃ TARDE	01	Graduação em: Sistemas da Informação ou ciência da Computação ou Engenharia da Computação; Tecnólogo em: Informática ou Redes de Computadores; Técnico de Nível Médio em Informática ou Técnico de Nível Médio em Processamento de Dados.		
				Introdução à Informática e Sistemas Operacionais	80h					
				Introdução a Hardware e Software	80h					
			IC-EMI-IN 02	Linguagem de Programação	80h		01			
				Técnicas de Programação I	80h					
				Segurança da Informação	80h					
			IC-EMI-IN 03	Técnicas de Programação II	80h		01			
				Programação Orientada à Objetos	80h					
			IC-EMI-IN 04	Redes Sem Fio	60h		01			
				Administração de sistemas Operacionais de Redes	80h					
				Sistemas Operacionais de Redes II	80h					
		TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM REDES DE COMPUTADORES		IC-EMI-RC 01	Tecnologia e Linguagem para Banco de Dados	80h	MANHÃ TARDE		01	Graduação em: Sistemas da Informação ou ciência da Computação ou Engenharia da Computação; Tecnólogo em: Informática ou Redes de Computadores; Técnico de Nível Médio em Informática ou Técnico em Processamento de Dados.
					Cabeamento Estruturado	80h				
				IC-EMI-RC 02	Instalação, Configuração e Gerenciamento de Hardware e Software	80h			01	
					Introdução de Atendimento e Suporte ao Usuário	80h				
					Programação Web	160h				
				IC-EMI-RC 03	Análise e Projetos de Sistema	120h			01	
					Administração de Sistemas Operacionais e Redes – Software Livres	80h				
				IC-EMI-RC 04	Redes Sem Fio	60h			01	
					Sistemas Operacionais de Redes I	80h				
				IC-EMI-RC 05	Operação e Manutenção de Computadores	80h			01	
					Fundamentos e Téc. de Redes de Computadores	80h				
					Algoritmos	80h				
				IC-EMI-RC 06	Legislação Aplicada à Informática	40h			01	
					Arquitetura e Organização de Computadores	80h				
					Introdução à Computação	80h				
IC-EMI-RC 07	Fundamento de Redes de Computadores	80h	01							
	Comunicação de Redes de Computadores	80h								
	Protocolo de Redes de Computadores - PRC	80h								
IC-EMI-RC 08	Projeto de Redes de Computadores	100h	01							
	Gerência e Segurança Redes de Computadores	120h								
SUBTOTAL DE VAGAS							11			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	CENTRO/ ESCOLA	CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	C.H.	TURNO	VAGAS	FORMAÇÃO			
6	CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-CIFPA (SANTANA/AP)	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PESCA	RN-TPE-01	Informática	60h	MANHÃ TARDE NOITE	02	Graduação em: Tecnologia da Informação ou Engenharia da Computação; Tecnólogo em Informática ou Tecnólogo em Redes de Computadores ou Tecnólogo em Informática Educativa.			
			RN-TPE 02	Saúde e Segurança no Trabalho	60h		02	Graduação em Engenharia de Segurança no Trabalho; Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho.			
			RN-TPE 03	Introdução a Pesca	60h		02	Graduação em Engenharia de Pesca			
				Estatística Pesqueira	60h						
				Associativismo e Cooperativismo Pesqueiro	60h						
			RN-TPE 04	Limnologia	60h		02	Graduação em Engenharia de Pesca			
				Administração e legislação Amb. Pesqueira e Aquícola	60h						
				Extensão Pesqueira e Aquícola	60h						
			RN-TPE 05	Técnicas de Beneficiamento, Conservação do Pescado	80h		02	Graduação em Administração; Graduação em Gestão de Pessoas; Graduação em Engenharia de Pesca.			
				Empreendedorismo no Agronegócio	60h						
								Elaboração de Projetos	40h		
			SUBTOTAL DE VAGAS							10	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	CENTRO/ ESCOLA	CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	C.H.	TURNO	VAGAS	FORMAÇÃO
7	CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPAENSE	CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA-FIC'S	PCD-F-RC 01	Regente de Coral	200h	MANHÃ TARDE NOITE	01	Licenciatura Plena em Artes Visuais com Especialização em Metodologia do Ensino da Música concluídos em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
			PCD-F-APT 02	Artesão de Pintura em Tecido	160h		01	Licenciatura Plena em Artes Visuais Licenciatura Plena em Artes Licenciatura Plena em Educação Artística, todos concluídos em Instituição de Ensino Reconhecida pelo Ministério da Educação;
			PCD-F-CM 03	Cartonageiro a Mão	200h		02	
			PCD-F-APC 04	Assistente de Produção Cultural	160h		02	
			PDC-F-CM 05	Corretor de Moda	160h		02	Bacharel em Administração concluídos em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
			PDC-F-IL 06	Ilustrador	160h		01	Licenciatura Plena em Artes Visuais concluído em Instituição de Ensino Reconhecida pelo Ministério da Educação;
			DES-F-CH 01	Contador de História	160h		02	Licenciatura em Pedagogia, concluído em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação
			DES-F-FB 02	Francês Básico	160h		03	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Francesa, concluído em Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação
SUB TOTAL DE VAGAS							14	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	CENTRO/ ESCOLA	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	C.H.	TURNO	VAGAS	FORMAÇÃO
	CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPAENSE	CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA-FIC'S (continuação)	DES-F-LPS 03	Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Surdos (Básico)	160h		01	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Curso de Libras
			DES-F-LPE 04	Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros (Básico)	160h		01	Licenciatura em Letras com Habilitação Língua Portuguesa ou Língua Francesa,
			DES-F-RC 05	Recreador	160h		02	Licenciatura Plena em Educação Física
			DES-F-FST 06	Francês Aplicado a Serviços Turísticos	160h		01	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Francesa ou Bacharel em Turismo com Curso de Francês com carga horária mínima de 160h e comprovada fluência na escrita e na fala
SUB TOTAL							05	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	CENTRO/ ESCOLA	CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	C.H.	TURNO	VAGAS	FORMAÇÃO
8	CEPS. PROF ^a . MARIA SALOMÉ GOMES SARES (SANTANA/AP)	TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	CPI-TEL 01	Informática Básica	40h	MANHÃ TARDE NOITE	02	Graduação em: Engenharia da Computação ou Ciência da Computação Tecnólogo em Informática ou Tecnólogo em Informática Educativa ou Tecnólogo em Redes de Computadores.
			CPI-TEL 02	Empreendedorismo	40h		02	Bacharelado em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis
			CPI-TEL 03	Sociologia do Trabalho	40h		02	Bacharel em Sociologia
			CPI-TEL 04	Estatística Aplicada	40h		02	Licenciatura Plena em Matemática ou Estatístico
			CPI-TEL 05	Higiene e Segurança no Trabalho	40h		02	Engenharia de Segurança no Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho
			CPI-TEL 06	Eletricidade I	60h		02	Graduação em: Engenharia Elétrica ou Telecomunicações ou Engenharia Eletrônica ou Mecatrônica. Tecnólogo no eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais. Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica ou Eletroeletrônica.
				Legislação Aplicada ao Setor Elétrico	40h			
			CPI-TEL 07	Eletricidade II	60h		02	
				Instalação e Manutenção Elétrica Predial	80h			
			CPI-TEL 08	Projeto Elétrico Predial Informatizado	60h		02	
Projeto Elétrico Industrial Informatizado	60h							
SUBTOTAL DE VAGAS							16	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	CENTRO/ ESCOLA	CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	C.H.	TURNO	VAGAS	FORMAÇÃO	
	CEPS. PROFª. MARIA SALOMÉ GOMES SARES (SANTANA/AP)	TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA (continuação)	CPI-TEL 09	Eletrônica Digital	60h	MANHÃ TARDE NOITE	02	Graduação em: Engenharia Elétrica ou Telecomunicações ou Engenharia Eletrônica ou Mecatrônica. Tecnólogo no eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais. Técnico de Nível Médio em Eletrônica ou Eletrônica.	
				Eletrônica Industrial de Potência	80h				
			CPI-TEL 10	Instalações Elétricas Industriais	60h		02		
				Máquinas Elétricas Industriais	60h				
			CPI-TEL 11	Controle e Automação de Sistemas Industriais CLP	80h		02		
				Instrumentação e Controle de Processos	60h				
			CPI-TEL 12	Administração Industrial	100h		02		
		CPI-TEL 13	Eletrohidráulica e Eletropneumática	80h	02				
		CPI-TEL 14	Equipamentos Industriais e de Processos	60h	02				
		TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	IN-TED 01	Informática Básica	40h		MANHÃ TARDE NOITE	02	Graduação em: Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Tecnólogo em Informática ou Tecnólogo em Informática Educativa ou Tecnólogo em Redes de Computadores.
			IN-TED 02	Sociologia do Trabalho	40h			02	Bacharel em Sociologia
			IN-TED 03	Projeto de Instalações Elétricas	60h			02	Graduação em Engenharia Elétrica ou Técnico em Eletrônica
		SUBTOTAL DE VAGAS							18



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	CENTRO/ ESCOLA	CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	C.H.	TURNO	VAGAS	FORMAÇÃO
	CEPS. PROF^a. MARIA SALOMÉ GOMES SARES (SANTANA/AP)	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (continuação)	IN-TED 04	Desenho Técnico	80h	MANHÃ TARDE NOITE	02	Graduação em: Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica ou Arquitetura e Urbanismo; Tecnólogo em Construção de Edifícios; Técnico de Nível Médio em Edificações.
Projeto de Arquitetura Informatizado I				80h				
IN-TED 05			Tecnologia das Construções I	60h	02			
			Gerenciamento de Projetos	60h				
			Legislação Aplicada a Construção	40h				
IN-TED 06			Topografia	40h	02			
			Apropriação e Orçamento de Obras	60h				
IN-TED 07			Projeto de Instalações Hidrossanitárias e Gás	100h	02			
IN-TED 08			Tecnologia das Construções II	80h	02			
IN-TED 09	Projeto de Arquitetura Informatizado II	80h	02					
	Tecnologia das Construções III	80h	02					
SUBTOTAL DE VAGAS							14	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	CENTRO/ ESCOLA	CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	C.H.	TURNO	VAGAS	FORMAÇÃO
9	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO AMAPÁ PROFª. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO -CEPAJOB (MACAPÁ/ AP)	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	IC-TIN 01	Técnicas de Comunicação	40h	MANHÃ TARDE NOITE	02	Licenciatura em Letras
			IC-TIN 02	Legislação e Ética em Informática	40h		01	Bacharel em: Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação; Tecnólogo em Web Design e Programação ou Tecnólogo em Sistemas Web.
				Empreendedorismo em Informática	60h		02	
			IC-TIN 03	Computação Gráfica	80h		02	
			IC-TIN 04	Linguagem de Programação para WEB	80h		02	
				Suporte ao Usuário	40h		02	
			IC-TIN 05	Projeto Final	260h		02	
		IC-TIN 06	Banco de Dados	60h	01			
			Ferramentas Gráficas para WEB	80h	01			
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	IC-TINT 01	Linguagem de Programação para Servidores	80h	MANHÃ TARDE NOITE	01	Bacharel em: Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação; Tecnólogo em Web Design e Programação ou Tecnólogo em Sistemas Web.
			IC-TINT 02	Segurança em Transação Eletrônica	60h		02	
			IC-TINT 03	Desenvolvimento de Sistemas para WEB	80h		02	
			IC-TIN 04	Prática de Desenvolvimento WEB	140h		02	
		TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	IC-TRC 01	Instalação e Configuração de Equipamentos VOIP	30h	MANHÃ TARDE NOITE	04	Bacharel em: Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação; Tecnólogo em Redes de Computadores.
				Análise de Desempenho	30h			
				Redes Metropolitanas e a Longa Distância	30h			
				Montagem e Configuração de Redes sem Fio	30h			
			IC-TRC 02	Instalação e Configuração de Sistema Operacional Proprietário	60h		02	
				Gerência e Segurança em Redes	60h		02	
			IC-TRC 03	Práticas de Projeto de Redes	140h			
		IC-TRC 04	Prática de Instalação de Redes	140h				
SUBTOTAL DE VAGAS							32	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	CENTRO/ ESCOLA	CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	C.H.	TURNO	VAGAS	FORMAÇÃO
	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO AMAPÁ PROFª. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO- CEPAJOB MACAPÁ/AP continuação	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	IC-TMSI 01	Práticas e Técnicas de Suporte ao Usuário	140h	MANHÃ TARDE NOITE	02	Em Cursos da área de Tecnologia da Informação e Comunicação. Técnico em Informática.
			IC-TMSI 02	Atendimento ao Usuário	140h		01	
			IC-TMSI 03	Manutenção de Impressoras	30h		02	
				Gerência e Segurança em Redes	60h		02	
			IC-TMSI 04	Projeto de Cabeamento de redes	60h		02	
				Manutenção de Servidores	30h		01	
		IC-TMSI 05	Projeto de Instalação Elétrica de Baixa Tensão	60h	01	Engenheiro Elétrico ou Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica.		
		TÉCNICO EM COZINHA	THL-TCZ 01	Francês Aplicado	40h		02	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Francesa
			THL-TCZ 02	Empreendedorismo	40h		01	Bacharel em: Administração ou Economia.
			THL-TCZ 03	Relações Interpessoais	30h		01	Licenciatura em Pedagogia ou Bacharel em Comunicação Social
			THL-TCZ 04	Infraestrutura e Equipamentos de Cozinha	40h		01	Bacharel em Nutrição; Técnico de Nível Médio em Cozinha;
				Ética e Legislação	40h			
			THL-TCZ 05	Elaboração de Cardápios	40h		01	
				Laboratório de Alimentação	40h			
THL-TCZ 06	Prática em Organização e Técnicas de Cozinha	80h	01					
THL-TCZ 07	Estágio Supervisionado	100h	02					
SUBTOTAL DE VAGAS							20	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	CENTRO/ ESCOLA	CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	C.H.	TURNOS	VAGAS	FORMAÇÃO
	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO AMAPÁ PROF^a. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO-CEPAJOB MACAPÁ/ AP continuação	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	THL-GT 01	Francês Instrumental	40h		02	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Francesa
			THL-GT 02	Relações Interpessoais	30h		01	Licenciatura em Pedagogia ou Bacharel em Comunicação Social
			THL-GT 03	Teoria e Técnica Profissional	60h		02	Bacharel em Turismo
			THL-GT 04	Prática - Viagens	100h		02	
			THL-GT 05	Princípios da Ecologia e Meio Ambiente	30h		01	Licenciatura em Geografia
			THL-GT 06	Manifestação da Cultura Popular	40h		01	Licenciatura em Geografia ou História
			THL-GT 07	Técnica de Lazer e Recreação	30h		01	Licenciatura em Educação Física
10	CEP DE ARTES VISUAIS CÂNDIDO PRINARI (MACAPÁ/ AP)	TÉCNICO EM ARTES VISUAIS	PCD-TAV 01	Laboratório de Modelagem	40h	MANHÃ TARDE NOITE	01	Licenciatura em Educação Artística ou Artes Visuais ou Graduação em Designer Gráfico
			PCD-TAV 02	Projeto Gráfico I - Diagramação e Editoração	40h		01	
			PCD-TAV 03	Projeto Gráfico II - Quadrinho e Desenho de Humor	40h		01	
			PCD-TAV 04	Ilustração II-Desenho Vetorial e Pintura Digital	40h		01	
			PCD-TAV 05	Artes Sequencial/Artes Gráficas	40h		01	
		PCD-TAV 06	Iniciação Artística	160h	04		Licenciatura em Educação Artística ou Artes Visuais com experiência em desenho, pintura, escultura, mangá	
SUBTOTAL DE VAGAS							19	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	CENTRO/ ESCOLA	CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	C.H.	TURNO	VAGAS	FORMAÇÃO
11	E.E. MINEKO HAYASHIDA (LARANJAL DO JARÍ/AP)	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	IC-EMI MSI 01	Introdução a Linguagem de Programação	80h	MANHÃ TARDE	02	Bacharel em: Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação; Tecnólogo em Redes de Computadores.
				Instalação de Hardware e Software	80h			
			IC-EMI MSI 02	Manutenção de Computadores e Periféricos	80h			
				Introdução a Programação WEB	80h			
12	E.E. PROF. ^a MARIA CARMELITA DO CARMO (MACAPÁ/ AP)	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM VENDAS	GN-EMI- VEN 01	Contabilidade Aplicada e Fluxo Financeiro	80h	TARDE	01	Bacharelado em Ciências Contábeis
			GN-EMI- VEN 02	Economia , Mercado e Técnica de Negociação	80h	TARDE NOITE	01	Bacharelado em Economia
				Movimentação Serviços de Caixa	80h			
				Pesquisa de Novos Clientes Venda p/ o Dep.de Compras	80h			
			GN-EMI- VEN 03	Formação de Preços, Planej. de Vendas e Distribuição	80h	TARDE NOITE	01	Bacharelado em Administração
				Recursos Humanos	80h			
				Produtos, Marcas, Custo e Estoque	80h			
			GN-EMI- VEN 04	Movimentação, Armazenamento e Logística Aplicada	80h	TARDE NOITE	01	
				Marketing Estratégico e Marketing de Serviço	80h			
				Organização de Empresas e Modelos de Gestão	80h			
SUBTOTAL DE VAGAS							06	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	CENTRO/ ESCOLA	CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	C.H.	TURNO	VAGAS	FORMAÇÃO
	E.E. PROF. ^a MARIA CARMELITA DO CARMO (MACAPÁ/ AP)	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM VENDAS (continuação)	GN-EMI- VEN 05	Técnicas de Apresentação, Adm. de Tempo e Tomada de Decisão	80h	TARDE NOITE	02	Bacharelado em Administração
				Gestão Organizacional e Empreendedorismo	80h			
				Pesquisa Mercado e Estratégia de Comunicação em Vendas	80h			
				Legislação Aplicada em Gestão de Vendas	80h			
			GN-EMI- VEN 06	Psicologia	80h	TARDE NOITE	01	Bacharelado em Psicologia
			GN-EMI- VEN 07	Segurança no Trabalho	80h	TARDE NOITE	01	Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Técnico de Nível Médio em Segurança no Trabalho
			13	E.E. JOAQUIM NABUCO (OIAPOQUE/ AP)	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO EM INFORMÁTIC A PARA INTERNET	IC-EMI IN INT	Arquitetura de Computadores Projeto de Cabeamento de Redes Desenvolvimento de Sistemas para WEB	80h
SUBTOTAL DE VAGAS							06	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	CENTRO/ ESCOLA	CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	C.H.	TURNO	VAGAS	FORMAÇÃO
14	PROJETO INTEGRADOR	CURSOS FIC'S	PI-FIC CAB	Cabelereiro	400h	A DEFINIR	01	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional em Cabelereiro com carga horária mínima de 500 h e com experiência de 02 anos de atuação na função.
			PI-FIC ATS	Atendente de Supermercado	160h		01	Bacharel em Administração, Bacharel em Economia ou Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos.
			PI-FIC OPC	Operador de Caixa			01	Licenciatura em Artes, Arte Educador ou Licenciado em Educação Artística
			PI-FIC ARP	Artesão de Pintura	160h		01	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional em Corte e Costura, com carga horária mínima de 500 h e com experiência de 02 anos de atuação na função.
			PI-FIC COS	Costureiro			01	Licenciatura em Artes, Arte Educador ou Licenciado em Educação Artística
			PI-FIC CBT	Confeccionador de Bolsas em Tecidos	160h		01	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional em Corte e Costura, com carga horária mínima de 500 h e com experiência de 02 anos de atuação na função.
			PI-FIC CBJ	Confeccionador de Bijuterias			01	Ensino Médio Completo com Curso de Qualificação Profissional em Esteticista, com carga horária mínima de 500 h. com experiência de 02 anos de atuação na função.
			PI-FIC MP	Manicure e Pedicure	160h		01	
			PI-FIC MQ	Maquiador			01	
SUBTOTAL DE VAGAS							09	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ANO LETIVO 2015

DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA NÃO DOCENTES

Nº	CENTRO/ ESCOLA	FUNÇÃO	CÓDIGO	ATUAÇÃO	CH	TURNO	VAGAS	FORMAÇÃO
1	CEP EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA (MACAPÁ/AP)	AUX. LABORATÓRIO	ND- AXI-WL	Informática	160h/ mês	MANHÃ TARDE	01	Técnico de Nível Médio em Informática ou Redes de Computadores ou Manutenção e Suporte em Informática ou Processamento de Dados, ou Tecnólogo em Informática Educativa ou Nível Médio concluído com o curso de formação inicial em Informática com carga horária mínima de 80 horas.
	E.E. PROF. GABRIEL DE ALMEIDA CARÉ (MACAPÁ/AP)		ND- AXI-GC		160h/ mês	MANHÃ TARDE	01	
	E.E. PROFª. ESTHER DA SILVA VIRGOLINO (MACAPÁ/AP)		ND- AXI-EV		160h/ mês	MANHÃ TARDE OU TARDE NOITE	02	
	CENTRO DE PESCA-CIFPA (SANTANA/AP)		ND- AXI- PSC		160h/ mês	MANHÃ TARDE	01	
	CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPAENSE (MACAPÁ/AP)		ND- AXI- FAP		160h/ mês	MANHÃ TARDE	01	
	CEPS PROFª. MARIA SALOMÉ GOMES SARES (SANTANA/AP)		ND- AXI- SGS		160h/ mês	MANHÃ TARDE OU TARDE NOITE	02	
	CEPAJOB (MACAPÁ/AP)		ND- AXI- CPA		160h/ mês	MANHÃ TARDE OU TARDE NOITE	03	
	CEP EM ARTES CÂNDIDO PORTINARI (MACAPÁ/AP)		ND- AXI- CPR		160h/ mês	MANHÃ TARDE	01	
	CEP PROFª. GRAZIELA REIS DE SOUZA (MACAPÁ/AP)		ND- AXI- GRZ		160h/ mês	MANHÃ TARDE OU TARDE NOITE	02	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	CENTRO/ ESCOLA	FUNÇÃO	CÓDIGO	ATUAÇÃO	CH	TURNO	VAGAS	FORMAÇÃO	
2	CEP PROFª. GRAZIELA REIS DE SOUZA (MACAPÁ/AP)	AUX. LABORATÓRIO	ND-AX- SB	Saúde Bucal	160h/ mês	MANHÃ TARDE OU TARDE NOITE	02	Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal ou Nível Médio concluído com o curso de formação inicial na área de saúde bucal, com carga horária mínima de 80 horas.	
			ND-AX- ENF	Enfermagem				02	Técnico de Nível Médio em Enfermagem ou Nível Médio concluído com o curso de formação inicial na área de Enfermagem, com carga horária mínima de 80 horas.
			ND-AX- MAB	Meio Ambiente				02	Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente ou Nível Médio concluído com o curso de formação inicial na área de meio ambiente, com carga horária mínima de 80 horas.
3	CENTRO DE PESCA-CIFPA (SANTANA/AP)	AUX. LABORATÓRIO	ND-AX- MB	Microbiologia	160h/ mês	MANHÃ TARDE	01	Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente ou Nível Médio concluído com o curso de formação inicial em Meio Ambiente com carga horária mínima de 80 horas.	
4	CEPS PROFª. MARIA SALOMÉ GOMES SARES (SANTANA/AP)	AUX. LABORATÓRIO	ND-AX- ED	Edificações	160h/ mês	MANHÃ TARDE NOITE	03	Técnico de Nível Médio em Edificações ou Nível Médio concluído com o curso de formação inicial em Edificações com carga horária mínima de 80 horas.	
			ND-AX- ELE	Eletroeletrônica	160h/ mês	MANHÃ TARDE NOITE		03	Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica ou Eletroeletrônica ou Nível Médio concluído com o curso de formação inicial em Eletroeletrônica com carga horária mínima de 80 horas.
5	CEPAJOB (MACAPÁ/AP)	AUX. LABORATÓRIO	ND-AX- COZ	Cozinha	160h/ mês	MANHÃ TARDE	02	Técnico de Nível Médio em Cozinha ou Nível Médio concluído com o curso de formação inicial em Cozinha com carga horária mínima de 80 horas.	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nº	CENTRO/ ESCOLA	FUNÇÃO	CÓDIGO	ATUAÇÃO	CH	TURNO	VAGAS	FORMAÇÃO
6	CEP EM ARTES CÂNDIDO PORTINARI (MACAPÁ/AP)	NÃO DOCENTES	ND-AG- AP	Agente de Apoio as Artes Visuais e Artes Plásticas	160h/ mês	M/T	01	Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes Visuais, ambos com experiência comprovada mínima de dois (02) anos na Educação Profissional.
7	E.E. PROF. GABRIEL DE ALMEIDA CAFÉ E.E. PROFª. MARIA CARMELITA DO CARMO CEP. PROFª. GRAZIELA REIS DE SOUZA	NÃO DOCENTES	ND- CEST	Coordenação de Estágio Supervisionado	160 h/ mês	M/T	03	Licenciatura em Pedagogia e experiência comprovada mínima de dois (02) anos de atuação com Estágio Supervisionado na Educação Profissional ou Formação Pedagógica para Formadores de Educação Profissional, com Especialização em: Planejamento Educacional ou Pedagogia Escolar: Supervisão, Orientação e Administração, com complementação do Magistério Superior ou Especialização em Educação Profissional com Ênfase na Gestão.
SUB TOTAL DE VAGAS							13	
TOTAL GERAL VAGAS - NÃO DOCENTES							33	
TOTAL GERAL DE VAGAS - DOCENTES							248	
TOTAL VAGAS PSS HORISTAS 2015							281	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HORISTAS
EDITAL Nº 001/2015-NEP-CEBEP-SEED**

**ANEXO II
PORTARIA Nº 072/2015-GAB/ SEED
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HORISTAS 2015**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 072/2015 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Exm.^a Sr.^a CONCEIÇÃO CORRÊA MEDEIROS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº0012/2015-GAB/GEA, de 01 de Janeiro de 2015, com fundamentos na Lei nº 1230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e conforme Memo. Nº 021/2015-NEP/CEBEP/SEED.


RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA (Presidente), EDILENE DO SOCORRO DE ALMEIDA DIAS (Membro), EDICLEUMA DE OLIVEIRA SANTANA (Membro) AGNALDO FIGUEIRA DA ROCHA SILVA (Membro) EUNICE RODRIGUES DE SOUZA MONTEIRO (Membro) JUVENAL GOMES DE ALMEIDA JÚNIOR (Membro) MARGOT PANTALEÃO MORALES CAMBRAIA (Membro) MARIA DO SOCORRO DA SILVA BRITO (Membro) para comporem a comissão que conduzirá o Processo Seletivo Simplificado Horistas/2015 para atender a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá - AP, 10 de Março de 2015.


CONCEIÇÃO CORRÊA MEDEIROS
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0012/2015-GEA



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

PORTARIA Nº 071/2015-GAB/SEED

**REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HORISTAS PARA
ATUAR NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO OFERTADA
PELA REDE ESTADUAL DE ENSINO.**

**MACAPÁ/AP
MARÇO/2015**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0071/2015 - GAB/SEED

*Regulamenta a contratação de Profissionais
Horistas para atuar na Educação Profissional
Técnica de Nível Médio ofertada pela Rede
Estadual de Ensino.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 012 de 01 de Janeiro de 2015, com base na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado de Educação.

Considerando:

A Educação Profissional Técnica, um ensino definido pela Lei nº 9.394/96 - LDB, alterada pela Lei nº 11.741/08, regulamentada pelo Decreto nº 5.154/04, e pela Resolução nº 64/2013 do Conselho Estadual de Educação do Amapá.

Que a Educação Profissional passou a complementar a Educação Básica, podendo ser desenvolvida em instituições especializadas integrada as diferentes formas de educação, como forma de atualizar, especializar e aperfeiçoar jovens e adultos em seus conhecimentos técnicos.

Que o objetivo da Educação Profissional é ofertar cursos que garantam formação técnica a jovens e adultos trabalhadores e melhor perspectiva de ingresso e reinserção no mercado de trabalho.

Que os cursos técnicos têm organização curricular própria e estão estruturados em Eixos Tecnológicos para atender aos diversos setores da economia e da sociedade, destinados a habilitar jovens e adultos que estão cursando ou já concluíram o ensino médio.

Que os docentes para atuarem na Educação Profissional Técnica - EPT devem atender as exigências do art.26 da Resolução nº 065/2001-CEE-AP.

RESOLVE:

Art.1º - Na falta de Profissionais (Docentes e Técnicos) pertencente ao Quadro de Funcionários do Estado do Amapá para trabalharem em Educação Profissional, as vagas disponíveis serão preenchidas através da prestação de serviço temporário para atender a carência de Docentes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e das Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado, para atuarem nos componentes curriculares específicos.

§ 1º - O preenchimento das vagas disponíveis será precedido da realização de Processo Seletivo Simplificado, regido por Edital elaborado por Comissão Especial nomeada pelo Secretário de Estado da Educação, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e formalizado pelo contrato de prestação de serviço assinado pelas partes interessadas.

§ 2º - Caberá ao NEP/CEBEP em parceria com o NUPES/CAD/SEED, realizar análise dos Currículos para seleção dos profissionais que atuarão nos cursos técnicos



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

dos Centros de Educação Profissional e Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado, para posterior publicação da relação dos classificados e aprovados no componente curricular no qual estão inscritos, após conhecimento do Gestor desta Secretaria.

§ 3º - A divulgação da relação dos candidatos classificados e aprovados será fixada nos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado.

Art.2º - Todos os Profissionais selecionados e aprovados após o Processo Seletivo Simplificado que atuam nos componentes curriculares específicos, nos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado serão gerenciados pelo NEP/CEBEP, em parceria com o NUPES/CAD/SEED.

Art.3º. O contrato de prestação de serviço será por tempo determinado observando a carga horária do componente curricular no qual foi aprovado e está ministrando, bem como a devida remuneração conforme previsto nos parágrafos abaixo:

§ 1º - A assinatura do Contrato de Prestação de Serviço por tempo determinado fica condicionado a apresentação pelo(a) candidato(a) classificado e aprovado de toda a documentação exigida em Edital do Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º - A remuneração mensal do profissional horista previamente classificado e aprovado no Processo Seletivo Simplificado será calculada mensalmente conforme tabela constante no Anexo I desta Portaria.

§ 3º - A carga horária de cada Docente que atuará nos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais que ofertam o Ensino Médio Integrado, não poderá exceder a 20 horas/semanais, correspondendo ao limite máximo de 80 horas/mensais.

§ 4º - A carga horária dos Não Docentes será 8 horas diárias correspondendo ao limite máximo de 160 horas mês, sendo que a remuneração mensal deverá corresponder aos valores constantes no anexo I, desta Portaria devendo incidir os descontos legais.

§ 5º - A remuneração mensal do profissional não docente previamente classificado e aprovado no Processo Seletivo Simplificado será efetuada conforme valores constantes na tabela do Anexo I desta Portaria, que variam entre formação e carga horária (40h semanais).

§ 6º - Cabe ao NEP/CEBEP/SEED realizar o levantamento total da carga horária mensal dos Docentes e Não Docentes que atuam sob o Regime Horista e encaminhar o processo de pagamento a Secretária de Estado da Educação para que seja autorizado, obedecendo aos tramites internos necessários para efetivação do depósito em conta corrente informada por cada profissional que deve constar em seu contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

§ 7º - O setor da SEED responsável em analisar o processo para posteriormente efetivação do pagamento dos Profissionais Horistas deverá recolher todos os encargos legais que incidem no salário base dos mesmos.

Art. 4º - Ficam incluídas ao valor da hora aula pagas ao Docente Horista o exercício da função em sala de aula e as demais atribuições inerentes ao exercício da docência (atividades complementares) conforme Anexo I desta Portaria.

§ 1º - São consideradas atribuições inerentes ao exercício da Docência (Atividades Complementares):

- a) Participar, quando convocado(a) de todas as ações pedagógicas, realizadas pelo Centro/Escola;
- b) Proporcionar mecanismo de melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem do aluno;
- c) Cumprir o calendário escolar e o cronograma de entrega de documentos necessários para garantir o acompanhamento, orientações e ações pedagógicas visando a excelência na oferta do curso (plano de ensino, diário de classe, avaliações, reavaliação, recuperação e outros);
- d) Participar das Reuniões de Planejamento do(s) componente curricular (es) do curso técnico ou formação inicial e continuada que está atuando atendendo a convocação da Direção do Centro/ Escola, Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- e) Orientar e acompanhamento dos alunos na elaboração e participação de Projetos Pedagógicos, Visitas Técnicas, Estágio Curricular Supervisionado e outras atividades curriculares e extracurriculares previstas na ementa do(s) componente(s) curricular (es) constante no Plano do Curso no qual está atuando;

§ 2º - Além de cumprir a carga horária do(s) componente(s) curricular(s) para qual o docente se inscreveu, deverá realizar as atividades complementares correspondendo a 20% da carga horária do componente curricular no qual está atuando;

§ 3º - As atribuições inerentes ao exercício da Docência desenvolvidas durante a vigência do contrato assinado pelo Docente Horista não resultam em pagamento de quaisquer vantagens pecuniária excedente ao total de horas aula ministrada no mês de cada componente curricular, pois este valor já esta incluindo no valor da hora aula conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 5º - A prestação do serviço por tempo determinado não implica em gerar vínculo empregatício com o Governo do Estado do Amapá, ficando o mesmo isento do pagamento de quaisquer tipos de indenização ou direitos trabalhistas previstos na Legislação.

Art. 6º - Os Docentes que atuam nas Escolas de Ensino Médio Integrado, CEP em Música Walkíria Lima, CEP em Artes Cândido Portinari e Centro de Língua Francesa Danielle Miterrand, devido à especificidade dos componentes curriculares



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

serem ofertados durante todo o ano letivo, terão por base salarial, os vencimentos pagos de acordo com a tabela salarial constante no anexo I desta portaria, devendo os mesmos cumprir a carga horária máxima mensal permitida 160 horas.

Art.7º - Cabe ao NEP/CEBEP, em parceria com o NUPES/CAD/SEED, a incumbência de lotar e remanejar quando necessário os professores que ministram os componentes curriculares específicos dos Cursos Técnicos de Nível Médio ofertado pelos Centros de Educação Profissional e das Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado, a fim de suprir a carência que ocorrer, mesmo que temporariamente.

Art.8º - A quantidade de aulas ministradas deverá ser comprovada através de Ponto Diário do Profissional contratado, devendo ser encaminhado ao NEP/CEBEP/SEED pela Direção dos Centros de Educação Profissional e das Escolas de Ensino Médio Integrado, até o 2º dia útil do mês subsequente.

§ 1º - A não entrega do Ponto Diário dos Profissionais Horistas em tempo hábil implicará no não pagamento de seus vencimentos, devendo o mesmo ficarem provisionados para o mês seguinte.

§ 2º - Os Gestores dos Centros e das Escolas de EMI terão total responsabilidade pelas informações contidas no Ponto Diário dos Profissionais, bem como seu envio ao NEP/CEBEP/SEED.

Art. 9º- A assinatura do Contrato dos Profissionais que já atuaram como horistas na Educação Profissional estará condicionada:

§ 1º - A avaliação de desempenho funcional a ser realizada pela Equipe Diretiva dos Centros de Educação Profissional e Escolas Estaduais que ofertam o Ensino Médio Integrado onde estava desempenhando a função cuja nota deverá ser no mínimo 7,0 (sete);

§ 2º - A comprovação da não existência de pendências relacionadas a entregas de documentos de escrituração escolar (diário de classe, entre outros).

Art. 10 - Os candidatos ainda que classificados no Processo Seletivo Simplificado que já atuaram como profissionais horistas (Docentes ou Não Docentes) nos Centros de Educação Profissional e Escolas Estaduais que oferecem Ensino Médio Integrado que não cumpriram com o Art. 4º, § 1º desta Portaria serão automaticamente eliminado do Processo.

Art.11 - Os Cursos Técnicos de Nível Médio dos Centros de Educação Profissional e das Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado deverão obedecer rigorosamente a Matriz Curricular cujos componentes curriculares deverão ser ofertados num período didaticamente aproveitável pelo corpo discente.

Art. 12 - Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - CFIC deverão ser ofertados após aprovação de execução Orçamentária pela Secretária de Estado da Educação, seguindo um Cronograma de Execução definido pelo NEP/CEBEP/SEED em acordo com os Gestores dos Centros de Educação Profissional e Escolas Estaduais que ofertam Ensino Médio Integrado.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

§ 1º - Os docentes que atuarão nos **FIC's** deverão passar por Processo Seletivo Simplificado e sua remuneração será paga por hora aula de acordo com a carga horária total do curso, incidindo os descontos legais pertinentes.

§ 2º - A realização do serviço não implica em gerar vínculo empregatício com o Governo do Estado do Amapá ou no pagamento de indenizações pelo serviço prestado.

§ 3º - O Pagamento somente será efetivado após a conclusão do curso mediante envio ao NEP/CEBEP/SEED do Ponto Diário do docente, caderneta de frequência e aproveitamento dos alunos e Plano do Curso.

§ 4º - Os cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC's só poderão ser ofertados se houver turma formada com no mínimo 30 alunos matriculados.

§ 5º - A remuneração mensal dos Docentes que atuarem nos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais onde são ofertados a Educação profissional será calculada pelo quantitativo de horas trabalhadas do componente curricular do curso que atuará multiplicado pelo valor da hora aula constante no Anexo I desta Portaria o qual será depositada em conta corrente informada pelo docente constante no contrato.

§ 6º - A remuneração mensal dos Não Docentes que atuarem nos Centros de Educação Profissional e nas Escolas Estaduais de Ensino Médio Integrado será de acordo com o Anexo I desta Portaria o qual será depositada em conta corrente informada pelo Não Docente constante no contrato.

§ 7º - O Contrato somente será assinado mediante apresentação pelo Docente ou Não Docente de toda documentação exigida no Processo Seletivo.

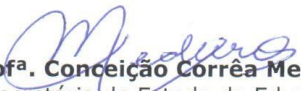
§ 8º - O envio dos documentos constantes no §3º será de inteira responsabilidade do Gestor do Centro de Educação Profissional ou Escola Estadual que oferta Ensino Médio Integrado o qual deverá ocorrer até o dia 25 de cada mês.

Art. 12. Revoga-se a Portaria n.º 04/2012 – GAB/SEED.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 10/03/2015.


Profª. Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 012/2015- GEA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I
(PORTARIA Nº 071/2015-GAB-SEED)

PROFISSIONAL DOCENTE HORISTA	VALOR HORA AULA (R\$)	VALOR HORA ATIVIDADES COMPLEMENTARES (R\$)	VALOR TOTAL HORA AULA (R\$)	CARGA HORÁRIA MÁXIMA MÊS	VALOR TOTAL MÊS (R\$)
ATUAÇÃO EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE (VALOR HORA AULA)	32,00	8,00	40,00	80h	3.200,00
ATUAÇÃO EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADO (VALOR HORA AULA)	32,00	8,00	40,00	80h	3.200,00

PROFISSIONAL NÃO DOCENTE HORISTA	VALOR HORA TRABALHADA R\$	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA MÊS	VALOR TOTAL MÊS R\$
COORDENAÇÃO DE ESTAGIO SUPERVISIONADO	16,25	8 HORAS	160 HORAS	2.600,00
AGENTE DE APOIO ÀS ARTES PLÁSTICAS	16,25	8 HORAS	160 HORAS	2.600,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	7,50	8 HORAS	160 HORAS	1.200,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HORISTAS
EDITAL Nº 001/2015-NEP-CEBEP-SEED**

**ANEXO III
RECURSO ADMINISTRATIVO**

Através do site: processoseletivo.ap.gov.br o candidato deverá:

1º PASSO

- ENTRAR EM SEU CADASTRO;

2º PASSO

- CLICAR NO ITEM MINHAS INSCRIÇÕES;

3º PASSO

- CLICAR NO ITEM INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS;

4º PASSO

- PREENCHER A TELA COM OS SEUS ARGUMENTOS;

5º PASSO

- CLICAR EM ENVIAR.